



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 755 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.848.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 1.848.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0070.2.025 – Programa de Ampliação e Manutenção do Quadro de Pessoal – Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.848.000,00	113
--------------	-----------------------------------------------	--------------	-----

Total do Programa		1.848.000,00	
--------------------------	--	---------------------	--

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.125.0006.2.031 – Apoio aos Conselhos ligados à Educação

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00	104
--------------	------------------------------------------------	----------	-----

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0070.1.001 – Programa Toda Criança na Escola – Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	185.775,00	112
--------------	---------------------	------------	-----

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.361.0070.1.002 – Programa Toda Criança na Escola – Educação Infantil

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	651.000,00	139
--------------	---------------------	------------	-----

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.365.0070.2.027 – Apoio Administrativo

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	25.800,00	119
--------------	-----------------------------------	-----------	-----

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.365.0070.2.028 – Modernização da Unidade Administrativa Educacional

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	769.444,46	120
--------------	------------------------------------------------	------------	-----

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.

Telefone: 2696-1062 - PABX: 2696-1522- e-mail:

gabinete@mesquita.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	167.898,78	121
--------------	-----------------------------------	------------	-----

Total do Programa		937.343,24	
--------------------------	--	-------------------	--

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.12.365.0070.2.029 – Programa Municipal de Qualidade de Ensino

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.081,76	122
--------------	------------------------------------------------	-----------	-----

Total		1.848.000,00	
--------------	--	---------------------	--

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 07 de novembro de 2012.

Artur Messias
Prefeito